

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com fundamento na IN TRE/MA n. 1/2018

CONTEÚDO/REQUISITOS DOS ESTUDO PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Imprescindibilidade da contratação de empresa especializada em filmagem em observância ao processo de Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, regulamentado na Resolução TSE nº 23.603/2019, e não dispor o TRE/MA de equipamento e pessoal capacitado.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação da empresa de filmagem no processo de Auditoria das urnas eletrônicas nas Eleições de 2020 está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MA para o exercício de 2015-2020, inserida no macrodesafio “**Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral**”, pois está relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os serviços são considerados como COMUNS, nos termos da Lei n. 10.520/2002.

3.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa licitante que apresente atestado de capacidade técnica;

3.3 – A empresa licitante contratada deverá apresentar declaração de aptidão para de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.4 – A execução do serviço de filmagem deverá se enquadrar nas seguintes descrições:

a) os testes e instalações dos equipamentos deverão ser feitos no dia anterior - no caso do 1ª turno , no dia **03.10.2020; se houver 2º turno, no dia 24.10.2020.**

b) os trabalhos de filmagem e monitoramento deverão ser iniciados, **impreterivelmente, até as 7h30 do dia da eleição : 1º turno – 04.10.2020 ; se houver 2º turno – 25.10.2020,**

c) disponibilizar equipamentos básicos de reserva no próprio local da filmagem para retomada imediata dos trabalhos no caso de falha em algum dos equipamentos- consideram-se equipamentos básicos: **câmeras, microfones e respectivas baterias, mídias, monitores, notebooks, e demais indispensáveis para a efetivação dos trabalhos de filmagem, monitoramento e produção**

d) equipe de funcionários apta, treinada, uniformizada e portando crachá de identificação. O quantitativo de funcionários deve ser suficiente para monitoramento de todas as câmeras e **reprodução de imagens e som** das filmagens nas 4 (quatro) TV's de forma simultânea durante o processo de filmagem.

e) A gravação de áudio e vídeo em **Mídia Digital, com back-up ou gravação simultânea,** deverá ser, no mínimo, com **Resolução**

1280 x 720 - digital MPEG- moving picture experts group – layer2, cadência mínima de 30 quadros por segundo. Tal especificação visa proporcionar uma captação de qualidade padrão na reprodução de imagem e som da urna eletrônica, e o formato de gravação é plenamente compatível com as TV's que serão disponibilizadas pelo TRE e que projetarão a gravação simultânea à captação dela.

f) A equipe de filmagem contratada deverá estar apta para monitorar simultaneamente todas as imagens e som das urnas/microfone projetadas nos televisores de 32", no mínimo. Os 4 (quatro) televisores serão providenciados pelo TRE/MA;

g) Todo o período de gravação deverá ser o da duração do processo de votação paralela (8 às 17h) com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período. Nas trocas de mídia, a empresa contratada deverá alertar previamente à Comissão de servidores do TRE-MA, para fins de interrupção imediata da votação;

h) A equipe de filmagem contratada acompanhará toda a revisão do material gravado, auxiliando nas buscas de imagens, a exibição e conferência dos votos inseridos nas urnas eletrônicas e respectivos computadores, se for necessário.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço de filmagem pela empresa contratada será prestado nas dependências da Justiça Eleitoral ou ainda, em instalações que serão disponibilizadas também pela Justiça Eleitoral, com toda a estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades.

A quantidade de equipamentos para a execução do serviço de gravação foi estimada de acordo com o quantitativo de urnas que deverão ser auditadas em condição normal conforme Resolução TSE nº 23.603/2019, por turno.

4.1 - 1º Turno

a) 4 filmadoras ;

b) 04 (quatro) **microfones** tipo *headset no 1º turno para a* captação de áudio das filmadoras

c) 04 (quatro) **Tripés Profissionais para sustentação das filmadoras** - a justificativa é garantir a estabilidade, ausência de vibração, solavancos ou qualquer tipo de instabilidade que prejudique o foco e leitura das imagens;

d) 3 (três) cópias do conteúdo da filmagem, por urna, entregue em HD's externos;

4.2 - 2ª turno, se houver:

a) **2 (duas) filmadoras**

b) 2 (dois) **microfones** tipo headset *para a* captação de áudio das filmadoras

c) 2 (dois) **Tripés Profissionais para sustentação das filmadoras de forma a** garantir a estabilidade, ausência de vibração, solavancos ou qualquer tipo de instabilidade que prejudique o foco e leitura das imagens;

d) 3 (três) cópias do conteúdo da filmagem, por urna, entregue em HD's externos;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os serviços de filmagem e monitoramento são comuns, várias empresas do Brasil atuam neste segmento.

Considerando que os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, a Administração **deve utilizar o pregão**, na forma eletrônica, como modalidade preferencial, conforme preceitua a **Lei nº 10.520/2002** e **Decreto 10.024/2019**.

Em pesquisa com outros Regionais, verificou-se que a execução indireta do serviço de filmagem ainda é a regra e no que se refere à questão do processo de filmagem, em sim, a orientação advém da própria resolução da auditoria.

No que se refere à possibilidade do TRE-MA executar diretamente o serviço, a comissão na análise do risco do processo conclui impossibilidade em fazê-lo em virtude da falta de mão-de-obra qualificada no quadro para operar as câmeras e também os demais equipamentos.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS*

A pesquisa foi feita com base na coleta de preços com as empresas que atuam no segmento, conforme Anexo I. Utilizou-se como referência para envio de email solicitando as cotações a participação das empresas no Pregão da mesma contratação em 2016 e ou 2018.

No entanto, muitas dessas empresas não enviaram suas propostas e a coleta teve que ser feita com outras locais do mesmo segmento a partir de contatos telefônicos prévios ao envio dos e-mails. Ao todo, foram recebidas 4 (quatro) propostas e a estimativa de preço foi alcançada pela soma aritmética do valor de cada uma, por turno, obtendo-se assim, o preço médio.

No que se refere às propostas obtidas para o serviço a ser executada no 2º turno, a proposta encaminhada pela empresa, no valor de R\$ 15 mil, não foi considerada para fins de formação do preço referencial em virtude de destoar das demais cotações, levando a um coeficiente de variação superior ao estatisticamente aceitável (25%).

Não se obteve cotação de empresas com sede fora do Estado, embora houvesse reiterada solicitação de pedidos por meio eletrônico e também via telefone.

A pesquisa junto aos demais TRE's – na tentativa de utilização do preço de licitação já homologada – não obteve êxito, seja por causa das peculiaridades do objeto – as estruturas e o ambiente de filmagem de cada órgão são diferentes – seja por ainda não haver na maioria dos regionais licitações homologadas. De todo modo, para demonstrar que o preço estimado está compatível com o obtido

por outros órgãos – não obstante as suas especificidades – juntamos aos autos o termo de homologação do Pregão n. 12/2020, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre (doc. 1271484).

O serviço deverá ser cotado da seguinte forma:

	ETAPAS	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM	01	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de votação paralela a serem realizados nas Eleições Municipais de 2020, disponibilizando as imagens em tempo real para um local no mesmo prédio onde ocorrerão as filmagens, durante o período de votação do Primeiro Turno , no dia 04 de outubro, bem como a revisão, se necessária, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos nas urnas eletrônicas e respectivos computadores, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência.	
	02	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de votação paralela a serem realizados nas Eleições Municipais de 2020, disponibilizando as imagens em tempo real para um local no mesmo prédio onde ocorrerão as filmagens, durante o período de votação do Segundo Turno, se houver, no dia 25 de	

		<p>outubro, bem como a revisão, se necessária, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos nas urnas eletrônicas e respectivos computadores, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência</p> <p>OBS.: ESTA ETAPA SOMENTE SERÁ EXECUTADA E PAGA NA OCORRÊNCIA DE 2.º TURNO.</p>	
VALOR TOTAL (ETAPA 1 +ETAPA 2)			

Não se obteve êxito na consulta da base nacional das licitações homologadas, ou devido às próprias particularidades do objeto contrato e ou devido à localização dos certames já concluídos.

Assim, optou-se por considerar as 4 (quatro) propostas obtidas por e-mail, pois além de representar o comércio local, o preço foi cotado considerando as descrições do serviço que será objeto de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

Não se aplica a esta contratação, pois se trata de objeto único.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A Comissão já tem elaborado um layout do espaço onde será montado o ambiente da Auditoria da votação paralela em que ocorrerá as filmagens, conforme anexo 2.

No que tange ao local das filmagens, caso não ocorra no TRE, que já possui estrutura adequada no 5º andar, e aconteça em outro local previamente escolhido pela Comissão (ex: shopping centers, aeroporto, etc), a empresa contratada deverá ser informada, com antecedência de 10 dias.

O espaço deverá manter as condições mínimas estabelecidas no layout no que se refere ao tamanho, iluminação e refrigeração.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

A contratação se mostra viável e se constitui, caso concretizada, em mais um instrumento de aferição do funcionamento das urnas eleitorais, e corrobora na aquisição de pontuação na avaliação realizada pela Auditoria externa contratada pelo TSE.

A despesa está prevista na proposta orçamentária Pleitos – 2020.

ANEXO I - Cotações
COTAÇÃO - SERVIÇO FILMAGEM 1º TURNO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PROPOSTA 1¹	PROPOSTA 2²	PROPOSTA 3³	PROPOSTA 4⁴	PREÇO MÉDIO REFERENCIAL
1	Filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de votação paralela a serem realizados no dia da eleição (04.10.2020), em primeiro turno.	R\$ 23.000,00	R\$ 21.560,80	R\$ 18.000,00	R\$ 13.000, 00	R\$ 18.890,00
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 24% - dentro, portanto, do estatisticamente aceitável na literatura técnica.						

¹ Proposta 1 – encaminhada por e-mail em 29.05.2020, pela **Empresa Prodígio CNPJ 7.210.133/0001-00.**

² Proposta 2- encaminhada por e-mail em 27.05.2020, pela **Empresa Carranga Produtora CNPJ 17.385.236/0001-96.**

³ Proposta 3 – encaminhada por e-mail em 02.06.2020, pela **Empresa Equipar CNPJ: 41.520.594/0001-49.**

⁴ Proposta 4 – encaminhada por e-mail em 04.06.2020, pela **Empresa Central de Eventos CNPJ 14.976.103/001-04**

COTAÇÃO - SERVIÇO FILMAGEM 2º TURNO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PROPOSTA 1 ⁵	PROPOSTA 2 ⁶	PROPOSTA 3 ⁷	PROPOSTA 4 ⁸	PREÇO MÉDIO REFERENCIAL
1	Filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de votação paralela a serem realizados no dia da eleição (25.10.2020), em primeiro turno.	R\$ 15.000,00 Empresa Prodígio CNPJ 7.210.133/0001-00	R\$ 10.780,00 Empresa Carranga Produtora CNPJ 17.385.236/0001-96	R\$ 9.000,00 Empresa Equipar CNPJ: 41.520.594/0001-49	R\$ 6.500,00 Empresa Central de Eventos CNPJ 14.976.103/001-04	R\$ 8.760,00
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 25%						

15

⁵ Proposta 1 - encaminhada por e-mail em 29.05.2020, pela **Empresa Prodígio CNPJ 7.210.133/0001-00.**

⁶ Proposta 2- encaminhada por e-mail em 27.05.2020, pela **Empresa Carranga Produtora CNPJ 17.385.236/0001-96.**

⁷ Proposta 3 – encaminhada por e-mail em 02.06.2020, pela **Empresa Equipar CNPJ: 41.520.594/0001-49.**

⁸ Proposta 4 – encaminhada por e-mail em 04.06.2020, pela **Empresa Central de Eventos CNPJ 14.976.103/001-04**